

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE
CNPJ. 00.434.708/0001 - 50

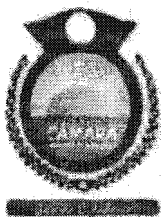
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE
DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO,
MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (FOLHA DE
PAGAMENTO WEB) PARA A CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES DE
INHAMBUPE/BA, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA
NILTON FAGUNDES JUNIOR, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviço celebrado entre o A **CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE - BAHIA**, órgão de direito público interno, inscrita no **CNPJ 00.434.708/0001-50**, situada na Rua Tenório Batista Lima, s/n, Centro – Inhambupe-BA, neste ato representado pelo Presidente Sr. **Edilson da Rocha Silva**, portador da cédula de Identidade nº 09.XXX.29 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 005.XXX.XXX-99, residente nesta cidade de Inhambupe-Ba, de agora em diante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **NILTON FAGUNDES JUNIOR**, situada na Avenida Dom João VI, 1608, Edif. Master Center, sala 206, Brotas, Salvador/BA, Cep: 40.285-001, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **13.927.630/0001-58**, neste ato representada pelo sócio Sr. **Nilton Fagundes Junior**, brasileiro, CPF nº. 881.XXX.XXX-49, RG nº. 47XXXXXX31 SSP/BA, residente e domiciliada na Av. Octávio Mangabeira, 1525, Edif. Canoas, Ap. 202, Pituba, Salvador, Bahia, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo, que se aplicáveis à espécie, de conformidade com a proposta do contratado, a qual, é parte integrante deste contrato, independente de transcrição, atendidas às cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto o 3º Termo Aditivo de Prazo, bem como acrescido o seu valor em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor mensal originalmente contratado, passando de R\$ 900,00 (novecentos reais) para R\$ 1.125,00 (mil cento e vinte e cinco reais) para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE**



SOFTWARE DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (FOLHA DE PAGAMENTO WEB), de acordo com as especificações constantes no contrato nº 004/2023 da Dispensa de Licitação nº. 002/2023 e com a proposta da **CONTRATADA**, que fazem partes integrantes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo tem por objetivos:

- I- O presente Termo Aditivo é decorrente do acordo com as partes para prorrogação de 12 (doze) meses, bem como acrescido o seu valor em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor mensal originalmente contratado, passando de R\$ 900,00 (novecentos reais) para R\$ 1.125,00 (mil cento e vinte e cinco reais), sendo válido até 31 de dezembro de 2026, consubstanciado no inciso II, Art. 57, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa ocorrerá pela dotação orçamentária:

Poder: 1 – Poder Legislativo
Órgão: 1010 – Câmara Municipal
Unidade: 1011 – Câmara Municipal
Dotação: 01.031.0101.2002 – Manutenção dos Serviços Administrativos
Elemento: 3.3.90.39.00
Fonte: 1500

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem em vigor todas as cláusulas que não foram alteradas por este Termo Aditivo. E por estarem justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo, devidamente rubricados, na presença das testemunhas identificadas abaixo, que também o assinam.

Inhambupe - Bahia, 30 de dezembro de 2025.



**EDILSON ROCHA DA SILVA – PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONTRATANTE**



**NILTON FAGUNDES JUNIOR – SÓCIO ADMINISTRADOR
NILTON FAGUNDES JUNIOR
CONTRATADO**



CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE – BAHIA EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Contrato nº: 004/2023

Contratante: Câmara Municipal de Inhambupe/BA.

Contratada: NILTON FAGUNDES JUNIOR, inscrito no CNPJ sob o nº 13.927.630/0001-58.

Objeto do Contrato: prestação de serviços nas áreas de desenvolvimento, implantação, manutenção e locação de Software de Gestão de Recursos Humanos (Folha de Pagamento Web)

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual e aditivo de valor.

Prazo de Vigência: Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 004/2023 por mais 12 (doze) meses, com vigência compreendida entre 31 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, bem como acrescido o seu valor em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor originalmente contratado, passando de R\$ 900,00 (novecentos reais) para R\$ 1.125,00 (mil cento e vinte e cinco reais), mantidas as demais cláusulas e condições contratuais.

Justificativa Administrativa: A prorrogação contratual por 12 (doze) meses justifica-se pela natureza contínua e essencial dos serviços de locação e licença de uso de sistemas informatizados, indispensáveis ao regular funcionamento das atividades administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Inhambupe/BA. O acréscimo de 25% do valor contratual decorre de exigência legal superveniente relacionada à obrigatoriedade de atendimento ao SIAFIC e ao E-SOCIAL, demandando ampliação quantitativa do objeto, mantendo-se a vantajosidade da contratação e o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Dotação Orçamentária:

Poder: 1 – Poder Legislativo Órgão: 0100 – Câmara Municipal Unidade: 0101 – Câmara Municipal Dotação: 01.031.0012.2002 – Manutenção dos Serviços Administrativos Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 Fonte de Recursos: 1500

Fundamentação Legal: presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no **art. 57, inciso II**, da Lei nº 8.666/93, em razão de tratar-se de contrato de prestação de serviços de natureza contínua, e no **art. 65**, do mesmo diploma legal, quanto à possibilidade de aditamento contratual, mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente alteradas pelo presente instrumento.

Data da Assinatura: 30 de dezembro de 2025.

Edilson da Silva Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Inhambupe



IM PUBLICACOES
LTD.A:219042030
00182

DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Inhambupe - Bahia

Atos Administrativos

ANO XIV - Edição Nº 778
BAHIA - 20 de Janeiro de 2026 - Terça-feira

Câmara Municipal de Inhambupe publica:

- **EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2023.**

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



Este documento está disponibilizado no site www.impublicacoes.org/cm_inhambupe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial

Imprensa Oficial - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE – BAHIA EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Contrato nº: 004/2023

Contratante: Câmara Municipal de Inhambupe/BA.

Contratada: NILTON FAGUNDES JUNIOR, inscrito no CNPJ sob o nº 13.927.630/0001-58.

Objeto do Contrato: prestação de serviços nas áreas de desenvolvimento, implantação, manutenção e locação de Software de Gestão de Recursos Humanos (Folha de Pagamento Web)

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual e aditivo de valor.

Prazo de Vigência: Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 004/2023 por mais 12 (doze) meses, com vigência compreendida entre 31 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, bem como acrescido o seu valor em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor originalmente contratado, passando de R\$ 900,00 (novecentos reais) para R\$ 1.125,00 (mil cento e vinte e cinco reais), mantidas as demais cláusulas e condições contratuais.

Justificativa Administrativa: A prorrogação contratual por 12 (doze) meses justifica-se pela natureza contínua e essencial dos serviços de locação e licença de uso de sistemas informatizados, indispensáveis ao regular funcionamento das atividades administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Inhambupe/BA. O acréscimo de 25% do valor contratual decorre de exigência legal superveniente relacionada à obrigatoriedade de atendimento ao SIAFIC e ao E-SOCIAL, demandando ampliação quantitativa do objeto, mantendo-se a vantajosidade da contratação e o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Dotação Orçamentária:

Poder: 1 – Poder Legislativo Órgão: 0100 – Câmara Municipal Unidade: 0101 – Câmara Municipal
Dotação: 01.031.0012.2002 – Manutenção dos Serviços Administrativos Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 Fonte de Recursos: 1500

Fundamentação Legal: presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no **art. 57, inciso II**, da Lei nº 8.666/93, em razão de tratar-se de contrato de prestação de serviços de natureza contínua, e no **art. 65**, do mesmo diploma legal, quanto à possibilidade de aditamento contratual, mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente alteradas pelo presente instrumento.

Data da Assinatura: 30 de dezembro de 2025.

Edilson da Silva Rocha

Presidente da Câmara Municipal de Inhambupe

Rua Tenório Batista Lima, 145 - Centro – CEP 48.490-000 Telefex
(75) 3431-2102/ 3339/3306 E-mail: cminhambupe@yahoo.com.br

